PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/2026

Considerando que as baianas de acarajé exercem atividade tradicional, cultural e histórica, reconhecida como patrimônio imaterial do Brasil e da Bahia desde 2005 pelo IPHAN, sendo símbolo da identidade e da cultura da cidade de Salvador;

Considerando que a atividade desenvolvida pelas baianas de acarajé envolve a exposição contínua a altas temperaturas, manuseio de óleo quente, inalação de fumaça e vapores, além de longas jornadas em ambiente aberto sem infraestrutura básica, como banheiros e lavatórios;

Considerando que tais condições podem ocasionar riscos à saúde, como queimaduras, problemas respiratórios, insuficiência renal, dermatológicos e estresse térmico, caracterizando situação de insalubridade;

Considerando que compete ao Município promover políticas públicas de proteção social, valorização do trabalho informal e incentivo às atividades culturais tradicionais;

Considerando a necessidade de instituição de programa municipal de apoio às baianas de acarajé, podendo contemplar, entre outras medidas, o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados, a realização periódica de exames médicos e ações preventivas de saúde, a capacitação sobre segurança no trabalho e boas práticas, o apoio financeiro, técnico ou material para melhoria das condições de trabalho, bem como a articulação com os órgãos de saúde, assistência social e cultura para acompanhamento permanente da categoria;

Considerando que o fortalecimento das baianas de acarajé contribui para a preservação do patrimônio cultural, o turismo e o desenvolvimento econômico local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que institua, no âmbito do Município de Salvador, um programa de auxílio e apoio logístico às baianas de acarajé, destinado à promoção da saúde, segurança, bem-estar e valorização dessas trabalhadoras, em razão da importância histórica e cultural das mesmas para a cidade de Salvador e da insalubridade inerente ao seu ofício.

Salvador, 03 de março de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).